PROJETO DE LEI Nº 207/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE SIMULAÇÃO E RESILIÊNCIA ESCOLAR" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas, a "Semana Municipal de Simulação e Resiliência Escolar", a ser realizada anualmente, preferencialmente na segunda semana do mês de março, coincidindo com o início do ano letivo.

Art. 2º - A Semana Municipal de Simulação e Resiliência Escolar tem como diretriz principal a realização de treinamentos práticos e teóricos voltados para a comunidade escolar (alunos, professores, corpo diretivo e funcionários), abordando os seguintes eixos:

I - Procedimentos de evacuação rápida e segura de prédios escolares;

II - Protocolos de abrigamento seguro (lockdown) em situações de ameaça externa ou interna;

III - Noções básicas de primeiros socorros e contenção de hemorragias (controle de sangramento grave);

IV - Gestão de pânico e controle emocional durante os primeiros minutos de uma crise.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas durante a Semana deverão ser obrigatoriamente adaptadas à faixa etária e ao nível de desenvolvimento cognitivo e emocional de cada turma.
Parágrafo único. A elaboração e execução das simulações para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental deverão contar com acompanhamento pedagógico e psicológico prévio, utilizando dinâmicas lúdicas para evitar qualquer tipo de trauma ou ansiedade nas crianças.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com:

I - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal de Parauapebas; I

I - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

III - O Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar;

IV - Organizações da Sociedade Civil e especialistas em segurança escolar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário João Prudêncio de Brito, 15 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ELVIA SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador União Brasil

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 207/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026.

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Parauapebas, a "Semana Municipal de Simulação e Resiliência Escolar", a ser realizada nas unidades de ensino da rede pública e privada, com o objetivo de promover ações preventivas, educativas e de preparação da comunidade escolar diante de situações de emergência, riscos coletivos e eventos que possam comprometer a segurança no ambiente educacional.

Nos últimos anos, o Brasil passou a enfrentar crescente preocupação relacionada à segurança nas escolas, especialmente diante de episódios de violência, ameaças, acidentes, situações de pânico coletivo, incêndios, desastres naturais, falhas estruturais e demais ocorrências que demonstram a necessidade de fortalecimento da cultura de prevenção e preparação no ambiente escolar.

Além disso, o aumento dos desafios emocionais, sociais e estruturais vivenciados por estudantes, professores e servidores evidencia a importância da construção de uma política educacional voltada também à resiliência institucional, à capacidade de resposta em situações adversas e ao preparo adequado da comunidade escolar para agir de forma organizada e segura em momentos críticos.

O presente Projeto de Lei busca estimular a realização periódica de simulações, treinamentos, palestras, orientações preventivas e atividades educativas voltadas à evacuação segura, primeiros socorros, prevenção de incêndios, protocolos de emergência, acolhimento emocional, gerenciamento de crises e fortalecimento da cultura de segurança no ambiente escolar.

A proposta possui caráter essencialmente preventivo e educativo, buscando integrar estudantes, professores, equipes pedagógicas, famílias, órgãos de segurança pública, defesa civil, profissionais da saúde e demais instituições que possam contribuir para a construção de ambientes escolares mais seguros, preparados e resilientes.

Importante destacar que a prevenção e a preparação reduzem significativamente os riscos e os impactos decorrentes de situações emergenciais. Instituições preparadas conseguem agir com maior rapidez, organização e eficiência, preservando vidas, evitando o agravamento de ocorrências e fortalecendo a sensação de segurança entre alunos, pais e profissionais da educação.

A matéria encontra respaldo nos princípios constitucionais da proteção integral da criança e do adolescente, previstos no art. 227 da Constituição Federal, bem como no dever do Poder Público de assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento educacional em ambientes seguros e protegidos. Também dialoga diretamente com os princípios da gestão preventiva, da proteção civil e da promoção da cultura de paz nas instituições de ensino.

Em um município em constante crescimento populacional e expansão urbana como Parauapebas, torna-se indispensável que as escolas estejam preparadas para enfrentar situações adversas, desenvolvendo protocolos, rotinas preventivas e mecanismos de resposta rápida que garantam maior proteção à comunidade escolar.

Dessa forma, a criação da "Semana Municipal de Simulação e Resiliência Escolar" representa importante instrumento de conscientização, prevenção e fortalecimento da segurança educacional, contribuindo para a formação de uma sociedade mais preparada, responsável e resiliente.

Diante da relevância social e preventiva da matéria, espera-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Plenário João Prudêncio de Brito, 15 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ELVIA SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador União Brasil